



UERN

JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 14 de junho de 2021

Ano III Nº 086-A

UERN

PROEG

Edital Nº 64/2021 – PROEG/UERN

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2021 COM CADASTRO INSTITUCIONAL EFETIVADO, NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os candidatos aprovados na Segunda Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN com Cadastro Institucional efetivado, na categoria Pessoa com Deficiência, para realização de perícia pela Junta Multiprofissional da UERN, conforme previsto no item 4.2.3 do Edital nº 008/2021 – PROEG.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O SISU/UERN 2021 reserva 5% (cinco por cento) de suas vagas iniciais para candidatos com deficiência, os quais deverão cumprir os requisitos e procedimentos constantes neste Edital e no Edital nº 008/2021 – PROEG.
1.2. Considera-se pessoa com deficiência como sendo “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021,

observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.”

2 – DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que, com amparo na legislação citada no item 1.2 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada a Pessoa com Deficiência.

2.2. Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.

2.3. Deverão se apresentar perante a Junta Multiprofissional os candidatos aprovados na Segunda Chamada do SISU/UERN 2021 com Cadastro Institucional efetivado, na categoria Pessoa com Deficiência, constantes no Anexo Único deste Edital.

2.4. O candidato deverá comparecer no horário das 18h até as 19h, no dia estabelecido no Anexo Único deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

2.5. O candidato que se apresentar após as 19h será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN, e perderá o direito à vaga.

2.6. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:

a) Documento de identidade original (acompanhado de cópia);

b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual comprove a referida deficiência. O laudo deve ter sido emitido

nos últimos 24 (vinte e quatro) meses - a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional -, devendo ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 e relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas; bem como exames específicos exigidos no edital de convocação dos candidatos ou pela Junta Multiprofissional.”

2.7. O laudo médico somente terá validade quando

emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.

2.8. A UERN se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

2.9. O candidato não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN que vierem a ser publicados no Portal da UERN (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<https://www.uern.br/sisu>).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN, os quais serão divulgados no Portal da UERN (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<https://www.uern.br/sisu>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI e, conseqüentemente, à vaga no curso:

a) O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN;

b) O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo - DOS CONVOCADOS PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145